



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº063/2022 exarado no processo administrativo nº114/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE FERRER - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**JONES BITTENCOURT RIBEIRO** CNPJ nº 32.253.901/0001-81, situado a Rua Silveira Martins, nº 1111. Centro, Santiago – RS, CEP 97.700-740, no valor total de R\$ 5,685,00(Cinco mil seiscientos e oitenta e cinco reais)

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor de **R\$ 5,685,00(Cinco mil seiscientos e oitenta e cinco reais)**

**JUSTIFICATIVA:** Este conserto é importante para dar maior conforto aos acompanhantes dos pacientes e melhoria para os funcionários no desenvolvimento de suas tarefas diárias, Esta dispensa está sendo solicitada por não haver nenhum processo licitatório vigente.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE FERRER**

**Dotação Reduzida: 19831**

**Projeto/Atividade: 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER - ASPS**

**Despesa:3390.39.20.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS**

**Recurso: 40 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS**

São Vicente do Sul, 23 de fevereiro de 2022.

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**